



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

**TERRA BOA - PR**

## **PROJETO DE LEI N.º. 14/2017**

***Sumula: Autoriza o Poder Executivo a dar em Permissão de Uso Especial Bens Imóveis de Propriedade do Município, e dá outras providências.***

Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Permissão de Uso Especial, a título precário e gratuito, à empresa Luxo Indústria do Vestuário Ltda. – ME., inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 12.577.280/0001-84 com sede na Avenida Brasil, n.º 920, Centro, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, o bem patrimonial de propriedade do Município, constituído pela Data de Terras n.º. 05-A (cinco-A), Quadra n.º 04 (quatro), Jardim Novo Horizonte, situada nesta cidade e comarca, com área total de 1.126,31 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Novo Horizonte no rumo SE 83º 30' numa frente de 39,96 metros; com a rua Vale do Rio Preto no rumo SE 06º 44' numa extensão de 26,96 metros; com a data n.º 09 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30' numa largura de 10,77 metros; com a data n.º 08 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30' numa largura de 10,00 metros; com a data n.º 07 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30' numa largura de 11,00 metros; com a data n.º 06 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30' numa largura de 11,00 metros; com parte da data n.º 05 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30' numa largura de 3,15 metros; e finalmente com a data n.º 05 no rumo NE 06º 30' numa extensão de 26,23 metros. Sendo a data n.º 05 mencionada acima, pertencente a quadra n.º 04 do Jardim Novo Horizonte, bem como a Data de Terras n.º 04-AR (quatro-AR), Quadra n.º 03 (três),



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

Jardim Novo Horizonte, desta cidade e comarca, com a área total de 598,04 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Novo Horizonte no rumo NO 83° 30' numa frente de 25,78 metros; com a data n.º 04-A1 no rumo NE 06° 30' numa extensão de 26,23 metros; com parte do lote n.º 211-R no rumo SE 83° 30' numa largura de 19,82 metros; e finalmente com a rua Vale do Rio Preto no rumo SE 06° 44' numa extensão de 26,96 metros. Sendo todas as datas mencionadas acima pertencentes a quadra n.º 03 do Jardim Novo Horizonte, desta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata o artigo primeiro, terá início à contar da assinatura do contrato de permissão de uso a ser firmado, com término previsto para o dia 31.12.2037, ficando sob os auspícios da empresa permissionária todas as despesas com água, luz, telefone, impostos, taxas e demais despesas de custeio e manutenção que vierem a incidir sobre os bens objetos da permissão.

§ 1º - Ao término do prazo da permissão de uso de que trata este artigo, a mesma poderá ser prorrogada mediante autorização legislativa.

§ 2º - Durante o período de permissão, a empresa permissionária poderá somente utilizar os imóveis única e exclusivamente para o fim industrial a que se destina.

§ 3º A empresa permissionária terá o prazo de 02 (dois) anos à contar da publicação da presente Lei, para dar início as benfeitorias necessárias e adequar os imóveis às suas necessidades e finalidades, sob pena de reversão da presente permissão.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

Artigo 3º - Sendo a Empresa Permissionária extinta ou havendo alteração da sua finalidade antes do término do prazo da permissão desta lei, será a permissão de uso automaticamente revogada, vez que, não se admite transferência da permissão pela permissionária a terceiros.

Artigo 4º - Findo o prazo da permissão de uso sem que haja prorrogação da mesma, os imóveis retornarão ao município, não tendo a empresa Permissionária direito a indenização de qualquer espécie de benfeitoria realizada nos imóveis cedidos.

Artigo 5º - O Mapa e o Memorial descritivo em anexo, dos imóveis dado em permissão, bem como as Matrículas n.ºs 4720 e 6899 ambas do CRI desta Comarca, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 24 de Março de 2017.

**VALTER PERES**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

**TERRA BOA - PR**

## ***MENSAGEM***

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Estamos remetendo a essa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 014/2017, objetivando ao Poder Público autorizar em regime de Permissão de Uso Especial, a título precário e gratuito, os imóveis de propriedade do Município, constituídos pelas Datas de Terras n.ºs 05-A (cinco-A), da Quadra n.º 04 (quatro), sem benfeitorias, com área total de 1.126,31 metros quadrados, com as divisas e confrontações descritas na Matrícula n.º 4720 do CRI desta cidade e comarca e, Data de Terras n.º 04-AR (quatro-AR), da Quadra n.º 03 (três), sem benfeitorias, com área total de 598,04 metros quadrados, com as divisas e confrontações descritas na Matrícula n.º 6899 do CRI desta cidade e comarca, ambos os imóveis situados no Jardim Novo Horizonte deste Município de Terra Boa – Paraná, pretendendo assim a empresa permissionária Luxo Indústria do Vestuário Ltda., viabilizar a expansão e a geração de novos empregos na área industrial deste Município, contando atualmente com mais de 50 (cinquenta) funcionários diretos além de inúmeros outros prestadores de serviços indiretos neste Município, que atuam na produção e na confecção do vestuário.

Saliente-se que a empresa concessionária já atua no ramo da confecção neste Município, desde 17/09/2010, tencionando aumentar sua produção industrial, não havendo espaço compatível em seu atual endereço, valendo destacar, que a mesma desenvolve produtos de ótima qualidade para o mercado de moda.

Destarte, esta é mais uma iniciativa da Administração, no



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

[prefeitura@terraboa.pr.gov.br](mailto:prefeitura@terraboa.pr.gov.br)

TERRA BOA - PR

sentido de continuar incentivando os pequenos empresários deste Município, com o intuito de gerar divisas para a economia local, melhorando assim, as condições sociais dos munícipes.

Assim sendo, esperamos a sua aprovação pela unanimidade dos Ilustres Vereadores que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, e aproveitando a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

**VALTER PERES**  
**Prefeito Municipal**